



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.980, DE 02 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A LEI Nº 2.914, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS, DENOMINADO ÁREA AZUL, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.503/1997, ART. 24, X.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica acrescido o §4º, à redação do art. 2º da Lei nº 2.914/2017, passando a viger com o seguinte teor:

Art. 2º - omissis.

§4º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com Entidade Representativa dos Guardadores Autônomos de Veículos, objetivando a exploração de que trata o art. 1º.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 02 de maio de 2018.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito